

Parecer do Controle Interno

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo n.º 3992/2023-SEMED/PMA, mediante procedimento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9/2023.019/SEMED/PMA, oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA**. A presente licitação tem por objeto a “AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANANINDEUA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESSE EDITAL E SEUS ANEXOS”. Visto que no dia 22 de julho de 2024 (fl. 2821), já consta a manifestação desta controladoria, passamos a considerar fatos e atos desde data em diante: Consta termo de adjudicação (fl. 2822 a 2824), termo de homologação (fl. 2825), homologado e adjudicado por Ana Paula Fernandes Renato, em 16 de julho de 2024. Consta publicação da homologação, adjudicação e da ata de registro de preços em diário oficial do município, em 23 de julho de 2024.

Consta Ata de registro de preços conforme dados e quadros abaixo:

EMPRESA DETENTORA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º:	LOTE	VALOR TOTAL POR VENCEDOR
TOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.014.128/0001- 87	2023.19.01	Lote 01, 03 e 06	R\$ 11.551.400,90 (onze milhões, quinhentos e cinquenta e um mil quatrocentos reais e noventa centavos)
PRESTIGE COMERCIO LTDA, CNPJ: 17.327.331/0001-33	2023.19.02	Lote 02 e 04	R\$ 25.675.473,80 (vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e três mil e oitenta centavos)
FIS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 14.731.830/0001- 01	2023.19.03	Lote 05	R\$ 1.348.963,80 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

A validade de ata de registro de preços supracitada será de 1 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, mediante a comprovação de vantajosidade.

Consta dotação orçamentária e contratos administrativos conforme quadro abaixo:

EMPRESA DETENTORA	Nº DO CONTRATO ADMINISTRATIVO:	VIGÊNCIA:	VALOR TOTAL POR VENCEDOR
TOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 38.014.128/0001- 87	51/2024/SEMED/PMA	12 meses a contar da data de assinatura. Contrato exarado e assinado entre as partes em 29 de julho de 2024.	R\$ 2.310.280,18 (dois milhões, trezentos e dez mil duzentos e oitenta reais e dezoito centavos)
PRESTIGE COMERCIO LTDA, CNPJ: 17.327.331/0001-33	52/2024/SEMED/PMA	12 meses a contar da data de assinatura. Contrato exarado e assinado entre as partes em 29 de julho de 2024.	R\$ 5.905.358,97 (cinco milhões, novecentos e cinco mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos)
FIS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 14.731.830/0001- 01	53/2024/SEMED/PMA	12 meses a contar da data de assinatura. Contrato exarado e assinado entre as partes em 29 de julho de 2024.e 05	R\$ 242.813,48 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e treze reais e quarenta e oito centavos)

Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 14.133/2021 e de mais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido aditivo encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto para homologação, adjudicação e demais tramites da licitação;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a(s) seguinte(s) ressalva(s): **“Não atende as exigências do art. 11 da instrução administrativa nº 022/2021/TCM-PA de 10 de dezembro de 2021 do Tribunal de Contas dos Municípios – Pará”**.

() Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Desta forma ante o exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração.

Remetemos o presente a Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

Ananindeua/PA, 05 de agosto de 2024.

Vladimir Pereira
Controladoria Geral